

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MAIO DE 2021

Nº 102

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1899, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas acometidas de fibromialgia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e/ou adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2021.  
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 450/2021, de 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	VILMA MARIA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR LUZENILDO BEZERRA SILVA
DIRETOR DE ESCOLA II	MARCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 451/2021, de 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	CIBELE ALBUQUERQUE LIMA DE FRANÇA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR LUZENILDO BEZERRA SILVA
DIRETOR DE ESCOLA II	VILMA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	FRANCISCO CANINDÉ TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BEZERRA FREIRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 452/2021, de 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal do Idoso e da pessoa com deficiência:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	LUDYMILLA CLACY BARBALHO DO NASCIMENTO
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARIA LÚCIA SEBASTIÃO
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	CARLOS MAGNO DE FREITAS SOARES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 453/2021, de 31 de maio de 2021.

Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 811, de 27 de Julho de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros representantes para compor o Conselho Municipal de Educação- Biênio 2021/2023, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
 Titular: Ozineide Onofre da Silva  
 Suplente: Sebastião de Sales Silva

II - Representantes da Procuradoria Geral:  
 Titular: Nayara de Souza Rodrigues  
 Suplente: Pedro Vítor da Rocha Eufrásio

III - Representantes dos Trabalhadores em Educação:  
 Titular: Micael Leandro Ribeiro de Lima  
 Suplente: José Francisco da Costa

IV - Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:  
 Titular: Antônia Alves dos Santos  
 Suplente: Vitória Maria Ferreira de França

V - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal:  
 Titular: Célia Maria da Silva  
 Suplente: Dalvanira de Assis Silva

VI - Representantes da Rede Particular de Ensino:  
 Titular: Gerson dos Santos Cavalcante  
 Suplente: Roberto Bezerra Júnior

VII - Representantes dos Dirigentes das Unidades Executoras:  
 Titular: Alexson Gomes de Lima  
 Suplente: Marinalva Pereira da Silva Oliveira

VIII - Representantes dos Vereadores:  
 Titular: Flávio Henrique de Oliveira  
 Suplente: Marcia Maria Soares de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2021.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA 454/2021, de 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSESSORIA JURÍDICA I	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA 455/2021, de 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ISAAC DOS SANTOS FERNANDES
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FRANKLIN GOMES INÁCIO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 771/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 01.446.486/0001-59. Endereço: OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª para prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 771/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de julho de 2021. Rua Flor de Lins, n.º 29, Zona de Expansão, Loteamento Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária no exercício vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II e § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2021.  
 Márcio José Almeida Barbosa  
 pelo Contratante  
 Kilva Vankilva Leite de Freitas  
 pela Contratada

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 11 de Junho de 2021, às 08:01 horas, fará sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, para a aquisição de PNEUS NOVOS, SERVIÇO DE MONTAGEM DOS PNEUS, BALANCEAMENTO DAS RODAS, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS, conforme descrição no termo de referência anexo I, deste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Maio de 2021.  
 CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO  
 Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 07 de Junho de 2021, às 14:01 horas, fará sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, para a aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, conforme descrição no termo de referência anexo I, deste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Maio de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de JUNHO de 2021, às 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a contratação de empresa, para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações e quantidades do objeto. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/category/pregao-presencial/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2021.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Senhor WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1599333, ITEP/RN e do CPF: 008.818.264-99, residente na Rua: Seridó, nº 486, Apartamento 302 – Edifício Park Wimbledon – Petrópolis – Natal/RN, Portaria nº 06/2021 Matrícula nº 12.019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021, publicada no ..... de ...../2021., processo administrativo nº 2389/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) em anexo.

## 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 4.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.4.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 4.6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

## JUSTIFICADOS:

4.6.1. Por razão de interesse público; ou

4.6.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ão Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Maio de 2021.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO

Representante legal do órgão gerenciador

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

COMERCIAL T&T EIRELI ME

FERNANDA CHACON FONTOURA

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ERONIDES LUCENA

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 030/2021.

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 24.208.480/0001-49, com sede na Av Cel Estevam, 1598 – Térreo – Alecrim/Natal/RN, TELEFONE:84 2212-1646 – EMAIL: licitações@livriarconfianca.com.br, neste ato representado pelo o senhor ELIAS AVELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 307.504.904-20, residente e domiciliado em Rua: Currais Novos, n.º 110, Apto. 801, ED.Versalhes Lagoa Seca - NATAL -RN.

Código	Descrição	Unid	marca	Quant.	Preço	Total
920527	Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo, 38 x 50 mm, Com 100 folhas, com marca.	UN	BRW	200	1,50	300,00
					Total	300,00

COMERCIAL T&T EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00, com sede na RUA: General Osório, n.º 200, CIDADE ALTA - NATAL RN, neste ato representado pelo o senhor DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 027.969.444-09, residente e domiciliado em Rua: do melão, 3212 – COJ.NOVA NATAL/ NATAL -RN, telefone: 84 3301-3425–email: comercial.tn@gmail.com.com.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920507	Cd-r capacidade de armazenagem mínima de 700 mb. Cd-r capacidade de armazenagem mínima de 700 mb.	UN	Elgin	1.000	1,00	1.000,00
920508	Dvd-r capacidade 4,7 gb 120 minutos, velocidade 8x início, em envelope. Dvd-r capacidade 4,7 gb 120 minutos, velocidade 8x início, em envelope.	PCT	Elgin	1.000	1,50	1.500,00
920509	Pasta classificadora em cartolina e lombro regulável. Acompanha grampo plástico. Dimensões: 345 x 235 mm, gramatura: 290g, na cor azul, caixa 10 unidades. Pasta classificadora em cartolina e lombro regulável. Acompanha grampo plástico. Dimensões: 345 x 235 mm, gramatura: 290g, na cor azul, caixa 10 unidades.	CX	Cartonorte	1.000	3,10	3.100,00
920513	Perfurador de papel 2 furos para 30 folhas mecanismo 100% de metal perfura até 30 folhas 80g/m² ou até 35 folhas 70g/m² diâmetro do furo: 5,5mm distância entre os furos: 8cm sistema de bloqueio de folhas sistema de bloqueio de folhas sistema de perfurador de papel 2 furos para 30 folhas mecanismo 100% de metal perfura até 30 folhas 80g/m² ou até 35 folhas 70g/m² diâmetro do furo: 5,5mm distância entre os furos: 8cm sistema de bloqueio de folhas sistema de bloqueio de folhas sistema de	UN	Grampline	30,00	19,9000	597,00
920514	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano, com marca. Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano, com marca.	UN	Adelbras	500,00	3,5500	1.775,00
920516	Pilha alcalina pequena aa, cartela 02 unidades, com marca. Pilha alcalina pequena aa, cartela 02 unidades, com marca.	UN	Elgin	100,00	3,9500	395,00
920517	Pilha alcalina pequena aaa, cartela 02 unidades, com marca. Pilha alcalina pequena aaa, cartela 02 unidades, com marca.	UN	Elgin	200,00	3,9500	790,00
920519	Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com marca. Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com marca.	UN	Masterprint	500,00	1,1900	595,00
920523	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas na cor azul, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa, com marca. Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas na cor azul, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa, com marca.	UN	Alaplast	3.000,00	4,3000	12.900,00
920526	Recado adesivo 102 x 152 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo 102 x 152 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	Adelbras	200,00	5,6000	1.120,00
920528	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	Adelbras	200,00	3,2500	650,00
920530	Grampeador de mesa metal para grampos nº 24-6 e 26/06 : grampeador de mesa para 25 fls- trilho de alta performance que desliza melhor- três funções: grampeamento, tacheamento e grampeamento temporario. - fácil carregamento dos grampos - compartimento par grampeador de mesa metal para grampos nº 24-6 e 26/06 : grampeador de mesa para 25 fls- trilho de alta performance que desliza melhor- três funções: grampeamento, tacheamento e grampeamento temporario. - fácil carregamento dos grampos - compartimento par	UN	Grampline	50,00	18,8000	940,00
					Total	25.362,00

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 37.084.221/0001-03, sediado(a) na Rua das Oliveiras, 41, Centro, Brejinho RN – CEP: 59.219-000, Email: sinerjiacomercio@gmail.com, telefone: (84) 99166-5652, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDA CHACON FONTOURA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06956731340..

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920518	Prendedor de papel - 32mm, caixa com 12 unidades, com marca. Prendedor de papel - 32mm, caixa com 12 unidades, com marca.	CX	VMP	50,00	9,35	467,50
					Total	467,50

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrito no CNPJ 18.751.680/0001-40, sediado na rua av. Capitão Mor Gouveia, nº 1300, Cidade da Esperança, RN, CEP:59.320-000, telefone (84) 9907-1804, neste ato representado pelo Senhor ERONIDES LUCENA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 001.212.239 SSP/RN, inscrito no CPF 162.514.188-26, residente e domiciliado à rua Aeroporto de Londrina, nº 346, Emaús, CEP 59.149-343.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920506	Cinta elástica para processos, cor preta, medindo 52 cm x 4 cm (aberta/sem costura) e 26 cm x 4 cm (fechada/costurada), no mínimo, e estendida ou esticada com 58 cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo a logomarca pm cinta elástica para processos, cor preta, medindo 52 cm x 4 cm (aberta/sem costura) e 26 cm x 4 cm (fechada/costurada), no mínimo, e estendida ou esticada com 58 cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo a logomarca pm	UN	Grafica ideal	300	1,14	342,00
920520	Cola branca composição acetado de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do crq do químico responsável e selo do inmetro impresso na embalagem do produto, com marca. Cola branca composição acetado de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do crq do químico responsável e selo do inmetro impresso na embalagem do produto, com marca.	UN	Bic	200	1,45	290,00
920521	Papel, formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², colorido, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com 10 resmas, com marca. Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², colorido, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com 10 resmas, com marca.	CX	Chamex	500	166,00	83.000,00
920522	Pen drive 128gb, com versão da porta usb-a igual ou superior a 3.0 - velocidade de leitura igual ou superior 100 mb/s - com marca. Pen drive 128gb, com versão da porta usb-a igual ou superior a 3.0 - velocidade de leitura igual ou superior 100 mb/s - com marca.	CX	Sandisk	100	19,90	1.990,00
920524	Grampo 26/6, tipo cobreado para grampeador, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, com marca. Grampo 26/6, tipo cobreado para grampeador, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, com marca.	CX	Acc	100	4,60	460,00
920525	Lápis de grafite preto n.º 02 corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, com marca. Caixa com 144 und lápis de grafite preto n.º 02 corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, com marca. Caixa com 144 und	CX	Bic	10	28,75	287,50
					Total	86.369,50

PREMIUM DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ 36.898.820/0001-90, sediando à Rua Imperial, nº 940, Galpão B, São José, Recife, PE, CEP: 50.090-000, neste ato representado por CRISTIANE MARIA FELIX GOMES, brasileira, solteira, empresária, CPF: 771.673.844-53, Carteira de Identidade 4416488, residente e domiciliada Rua Jornalista Herólio Celso, 155, apto 103, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54450170.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920510	Lapiseira técnica 0.7: espessura do grafite suportado: 0.7 mm com ponta metálica, grip ergonômico, clip metálico e borracha no topo. Lapiseira técnica 0.7: espessura do grafite suportado: 0.7 mm com ponta metálica, grip ergonômico, clip metálico e borracha no topo.	UN	ONDA	30,00	3,30	99,00
920511	Grafite para lapiseira 0.7 grafite 2b, blister com 12 minas de 6cm de comprimento e 0.7mm de espessura. Grafite para lapiseira 0.7 grafite 2b, blister com 12 minas de 6cm de comprimento e 0.7mm de espessura.	UN	ONDA	50,00	0,70	35,00
920512	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 1 ano. Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 1 ano.	UN	RADEX	50,00	3,25	162,50
920515	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 15 cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8, com marca. Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 15 cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8, com marca.	UN	JOCAR OFFICE	100,00	1,65	165,00
920529	Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	ONDA	200,00	2,0500	410,00
					Total	871,50

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 268/2021  
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 379/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CONTRATADA: Empresa ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 32.127.100/0001-70, sediado(a) na Rua Tércio Rosado, 19, Aeroporto, Mossoró/RN, telefone (84) 98121-3862. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).. Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO  
 ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 271/2021  
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 379/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CONTRATADA: Empresa HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, sediado na rua Manoel Elpidio, nº 87-A, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, telefone (84) 99993-4588. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 696.520,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO  
 HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS  
 HOSPITALARES LTDA

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
42	SUZANA CELY DE MEDEIROS FELIPE	20
43	KIVIA SOARES DE OLIVEIRA	15
44	ALINE LIMA DIERSCHNABEL	15

HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
31	CARLA CAROLINE BARRA DA SILVA VERAS	10

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 01 a 04 de Junho de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

- a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- b) Identidade e CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- f) 02 fotos (3x4) coloridas;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- k) Comprovante de endereço (cópia);
- l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e
- q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

**CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:**

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- 1) Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) V.D.R.L.;
- 4) Sumário de urina com sedimentoscopia;
- 5) Parasitológico de fezes;
- 6) Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- 7) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- 8) Cartão de vacinas atualizado (anti-tetânica);
- 9) ECG –Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- 10) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- 11) avaliação auditiva – exame audiométrico

Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

\_ Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

\_ Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- a) Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrassonografia pélvica transvaginal;
- b) Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- c) Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

**CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2021.

**OTHON MILITÃO JÚNIOR**

Secretário Municipal da Educação

MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da convocação, que não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:**

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

**PROFESSORES DESCLASSIFICADOS**

POLIVALENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
324	FABIANA PINHEIRO DE LIMA SANTOS	30
325	RUTHNEYA DA SILVA BORJA PEIXOTO	30
327	JACKELINE NUSMAIA VIDAL	30
331	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	30

CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
40	MAISA ARAÚJO DE MORAIS	20
41	PRISCILA KELLY DA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO	20

HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
30	MARIA JANCICLEUMA DE QUEIROZ	10

**CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal da Educação

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

\*Republicado por Incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos.

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio; Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993; Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01

3 -	0000046	Pá para lixo, cabo em metal ou madeira, ambos revestidos, altura do cabo 90 cm, a extremidade da base da pá em borracha para melhor adaptação no chão.	UND	100	5,68	568,00
4 -	0002054	Desinfetante germicida/bactericida, embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Composição: O-benzil, sequestrante, solvente, corante e fragrância de lavanda ou similar. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	30,90	6.180,00
8 -	0002056	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas. Base medindo no mínimo: 27,5 cm C x 5,5 cm L. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, com rosqueamento e altura de mínimo 1,20 m.	UND	100	8,55	855,00
9 -	0000380	Rodo de base plástica de mínimo 40 cm de comprimento com duas borrachas pretas, espessura 3 cm corretamente esticadas e fixas à base do rodo. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, medindo mínimo 1,20 m com rosqueamento.	UND	100	5,68	568,00
10 -	0002057	Esponja de lã em aço, textura fina, homogênea, macia, embalagem plástica individualmente, informação do fabricante e composição do produto impresso na embalagem pacote com 8 esponjas de 60g	PCT	200	1,19	238,00
12 -	0000036	Flanela para limpeza, cor branco ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100 % algodão, alto poder de absorção. A flanela deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	1,99	597,00
13 -	0000372	Pano de prato, branco liso, 100% algodão, medindo 45 cm C x 30 cm de L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	2,47	741,00
14 -	0000356	Detergente em pó biodegradável, embalado em caixa de papelão 500 g. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem deverá conter as informações do	FARDO	100	43,00	4.300,00

		fabricante e data de validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Fardo contendo 24 unidades.				
18 -	0000064	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PCT	500	7,99	3.995,00
23 -	0000374	Filtro de papel para coar café, tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5 cm, peso aproximado 84 gramas.	UND	300	3,79	1.137,00
24 -	0000037	Fósforo palito pequeno, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	PCT	200	1,99	398,00
25 -	0000363	Guardanapo de papel macio, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48mm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 guardanapos.	UND	300	1,07	321,00
26 -	0000791	- Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 100 mm x 70mm x 18 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	4,99	1.497,00
27 -	0001612	Inseticida aerossol a base de água, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou autorização da ANVISA. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	FRASC	100	10,99	1.099,00
30 -	0002058	Pedra sanitária, conteúdo de 40 g, formato redondo, embalagem: 1 pedra e 1 suporte de plástico. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: eucalipto ou lavanda. Caixa com 100 até 150 unidades. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	169,95	33.990,00
32 -	0000375	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo com 16 pacotes e 04 rolos de 30 metros cada.	FARDO	300	84,99	25.497,00
35 -	0000059	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde.	PC	100	6,79	679,00
48 -	0000013	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros.	UND	30	19,89	596,70
51 -	0002086	Luva em látex natural e acabamento externo antiderrapante na palma e acabamento interno flocado, indicada para limpeza geral. Cor amarelo, vários tamanhos.	UND	50	7,06	353,00
T C DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69						
15 -	0000789	Detergente líquido ou gel neutro, para lavagem de louça e materiais da cozinha, embalagem de 500 ml plástica. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, glicerina, preservantes e sequestrantes. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde e data de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Caixa contendo 24 unidades.	CX	100	35,40	3.540,00
37 -	0000011	Álcool etílico hidratado 1000 ml, 70° INPM, embalagem plástica com 500g, certificado pela ANVISA e impresso na embalagem. Caixa contendo 24 unidades. Validade de mínimo 06 a partir da entrega na Câmara.	CX	200	96,90	19.380,00
43 -	0002027	Dispensador em polipropileno papel toalha de duas dobras confeccionado em polipropileno. Acompanha chave, de destravamento, parafusos	UND	60	27,95	1.677,00

		e buchas. Fixação em parede.				
44 -	0002059	Dispensador em polipropileno para sabonete e/ou álcool em gel, reservatório capacidade 800 ml, branco, para fixação em parede.	UND	60	29,80	1.788,00
45 -	0002060	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 120 a 200 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	45,90	2.754,00
49 -	0002062	Placa sinalizadora – PISO MOLHADO (mensagem também em inglês). Composição polipropileno. Medida: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm.	UND	10	45,95	459,50
JOAQUIM F NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 40.783.060/0001-42						
2 -	0002053	Limpador multiuso embalagem plástica de 500 ml, caixa com 12 unidades. Composição: sulfato de sódio, alcalinizante, fragrância de lavanda ou similar e água. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	37,90	7.580,00
5 -	0000010	Água sanitária em embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	19,20	3.840,00
6 -	0000070 -	- Vassoura com cerdas de piaçava, cabo em madeira medindo 1,20 m. Cachimbo parafusado com cerdas de 8 cm.	UND	100	5,45	545,00
7 -	0002055 -	Vassoura para sanitário com cerdas de nylon, na extremidade das cerdas formato arredondado, cabo de plástico resistente medindo no mínimo 45 cm mais suporte para vassoura em plástico resistente.	UND	50	6,50	325,00
11	0000047	Pano (chão), 100% algodão, duplo, branco, alvejado para limpeza de piso em geral, medindo 74 cm C x 44 cm L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	3,00	900,00
16	0000061 -	Sabonete líquido para as mãos, em gel ou cremoso. Embalagem plástica (galão) de 5 litros. Composição: Laureth sulfato de sódio, cloreto de sódio, glycol, água e fragrância floral (lavanda), PH neutro. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	15,50	4.650,00
17	0000063 -	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PCT	500	5,98	2.990,00
19	0000065	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PC	500	10,00	5.000,00
20	0000062	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no	PC	500	17,95	8.975,00

21	0000021	fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações. Cesto de lixo para banheiro, com tampa, em material plástico resistente, capacidade 10 litros, com marca.	UND	100	11,30	1.130,00
28	0000376	Papel toalha, interfolhada medindo aproximadamente 22 x 21 cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibras celulósicas virgem, embalagem caixa com aproximadamente 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CX	3.750	11,00	41.250,00
29	0000614	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 21cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibra celulósicas virgem, caixa com aproximadamente 1000 folhas com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. COTA RESERVADA.	CX	1.250	11,00	13.750,00
31	0000041	Lustra móveis com 200 ml. Composição: silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Caixa contendo 12 unidades.	CX	50	38,80	1.940,00
33	0000025	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	92,50	18.500,00
34	0000029	Desodorizador de ambientes (Bom ar) fragrâncias diversas, com no mínimo 440 ml.	FR	150	8,00	1.200,00
38	0000365	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Informação no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veículo.	UND	200	3,20	640,00
39	0000056	Prato descartável fundo branco nº 15, diâmetro máximo 150 mm, embalagem com 10 unidades, com marca.	PC	300	1,20	360,00
40	0000035	Faca descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PC	300	2,20	660,00
41	0000038	Garfo descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PCT	300	2,60	780,00
42	0000350	Colher descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PCT	300	2,60	780,00
46	0002061	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 50 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	32,30	1.938,00
53	0000351	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	68,00	13.600,00

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 001/2021 tomando as vencedoras da licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos aos licitantes e respectivos valores, com o valor global cotado equivalente a R\$ 261.767,20 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Setecentos Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

São Gonçalo do Amarante, 31 de maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
 Vereadora Presidente

\*Republicação por incorreção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

\*Republicado por incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos.

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01,

os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
3 -	0000046	Pá para lixo, cabo em metal ou madeira, ambos revestidos, altura do cabo 90 cm, a extremidade da base da pá em borracha para melhor adaptação no chão.	UND	100	5,68	568,00
4 -	0002054	Desinfetante germicida/bactericida, embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Composição: O-benzil, sequestrante, solvente, corante e fragrância de lavanda ou similar. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	30,90	6.180,00
8 -	0002056	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas. Base medindo no mínimo: 27,5 cm C x 5,5 cm L. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, com rosqueamento e altura de mínimo 1,20 m.	UND	100	8,55	855,00
9 -	0000380	Rodo de base plástica de mínimo 40 cm de comprimento com duas borrachas pretas, espessura 3 cm corretamente esticadas e fixas à base do rodo. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, medindo mínimo 1,20 m com rosqueamento.	UND	100	5,68	568,00
10 -	0002057	Espunja de lã em aço, textura fina, homogênea, macia, embalagem plástica individualmente, informação do fabricante e composição do produto impresso na embalagem pacote com 8 esponjas de 60g	PCT	200	1,19	238,00
12 -	0000036	Flanela para limpeza, cor branco ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100 % algodão, alto poder de absorção. A flanela deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	1,99	597,00
13 -	0000372	Pano de prato, branco liso, 100% algodão, medindo 45 cm C x 30 cm de L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	2,47	741,00
14 -	0000356	Detergente em pó biodegradável, embalado em caixa de papelão 500 g. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante e data de validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Fardo contendo 24 unidades.	FARDO	100	43,00	4.300,00
18 -	0000064	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do	PCT	500	7,99	3.995,00

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
		fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.				
23 -	0000374	Filtro de papel para coar café, tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5 cm, peso aproximado 84 gramas.	UND	300	3,79	1.137,00
24 -	0000037	Fósforo palito pequeno, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	PCT	200	1,99	398,00
25 -	0000363	Guardanapo de papel macio, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48mm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 guardanapos.	UND	300	1,07	321,00
26 -	0000791	- Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 100 mm x 70mm x 18 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	4,99	1.497,00
27 -	0001612	Inseticida aerossol a base de água, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou autorização da ANVISA. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	FRASC	100	10,99	1.099,00
30 -	0002058	Pedra sanitária, conteúdo de 40 g, formato redondo, embalagem: 1 pedra e 1 suporte de plástico. Composição: Poliglicósideo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: eucalipto ou lavanda. Caixa com 100 até 150 unidades. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	169,95	33.990,00
32 -	0000375	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo com 16 pacotes e 04 rolos de 30 metros cada.	FARDO	300	84,99	25.497,00
35 -	0000059	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde.	PC	100	6,79	679,00
48 -	0000013	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros.	UND	30	19,89	596,70
51 -	0002086	Luva em látex natural e acabamento externo antiderrapante na palma e acabamento interno flocado, indicada para limpeza geral. Cor amarelo, vários tamanhos.	UND	50	7,06	353,00
					Total:	84.007,50

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa T C DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69, os

Ítem	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
15 -	0000789	Detergente líquido ou gel neutro, para lavagem de louça e materiais da cozinha, embalagem de 500 ml plástica. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, glicerina, preservantes e sequestrantes. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde e data de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Caixa contendo 24 unidades.	CX	100	35,40	3.540,00
37 -	0000011	Álcool etílico hidratado 1000 ml, 70° INPM, embalagem plástica com 500g, certificado pela ANVISA e impresso na embalagem. Caixa contendo	CX	200	96,90	19.380,00

		24 unidades. Validade de mínimo 06 a partir da entrega na Câmara.				
43 -	0002027	Dispensador em polipropileno papel toalha de duas dobras confeccionado em polipropileno. Acompanha chave, de destravamento, parafusos e buchas. Fixação em parede.	UND	60	27,95	1.677,00
44 -	0002059	Dispensador em polipropileno para sabonete e/ou álcool em gel, reservatório capacidade 800 ml, branco, para fixação em parede.	UND	60	29,80	1.788,00
45 -	0002060	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 120 a 200 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	45,90	2.754,00
49 -	0002062	Placa sinalizadora – PISO MOLHADO (mensagem também em inglês). Composição polipropileno. Medida: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm.	UND	10	45,95	459,50
					Total:	29.598,50

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa JOAQUIM F NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.783.060/0001-42, os

itens: Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
2 -	0002053	Limpador multiuso embalagem plástica de 500 ml, caixa com 12 unidades. Composição: sulfato de sódio, alcalinizante, fragrância de lavanda ou similar e água. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	37,90	7.580,00
5 -	0000010	Água sanitária em embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	19,20	3.840,00
6 -	0000070 -	- Vassoura com cerdas de piaçava, cabo em madeira medindo 1,20 m. Cachimbo parafusado com cerdas de 8 cm.	UND	100	5,45	545,00
7 -	0002055 -	Vassoura para sanitário com cerdas de nylon, na extremidade das cerdas formato arredondado, cabo de plástico resistente medindo no mínimo 45 cm mais suporte para vassoura em plástico resistente.	UND	50	6,50	325,00
11	0000047	Pano (chão), 100% algodão, duplo, branco, alvejado para limpeza de piso em geral, medindo 74 cm C x 44 cm L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	3,00	900,00
16	0000061 -	Sabonete líquido para as mãos, em gel ou cremoso. Embalagem plástica (galão) de 5 litros. Composição: Laureth sulfato de sódio, cloreto de sódio, glycol, água e fragrância floral (lavanda), PH neutro. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	15,50	4.650,00
17	0000063 -	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e	PCT	500	5,98	2.990,00

		informações, com marca.				
19	0000065	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PC	500	10,00	5.000,00
20	0000062	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações.	PC	500	17,95	8.975,00
21	0000021	Cesto de lixo para banheiro, com tampa, em material plástico resistente, capacidade 10 litros, com marca.	UND	100	11,30	1.130,00
28	0000376	Papel toalha, interfolhada medindo aproximadamente 22 x 21 cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibras celulósicas virgem, embalagem caixa com aproximadamente 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CX	3.750	11,00	41.250,00
29	0000614	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 21cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibra celulósicas virgem, caixa com aproximadamente 1000 folhas com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. COTA RESERVADA.	CX	1.250	11,00	13.750,00
31	0000041	Lustra móveis com 200 ml. Composição: silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Caixa contendo 12 unidades.	CX	50	38,80	1.940,00
33	0000025	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	92,50	18.500,00
34	0000029	Desodorizador de ambientes (Bom ar) fragrâncias diversas, com no mínimo 440 ml.	FR	150	8,00	1.200,00
38	0000365	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Informação no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veículo.	UND	200	3,20	640,00
39	0000056	Prato descartável fundo branco nº 15, diâmetro máximo 150 mm, embalagem com 10 unidades, com marca.	PC	300	1,20	360,00
40	0000035	Faca descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PC	300	2,20	660,00
41	0000038	Garfo descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com	PCT	300	2,60	780,00

		marca.				
42	0000350	Colher descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PCT	300	2,60	780,00
46	0002061	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 50 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	32,30	1.938,00
53	0000351	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	68,00	13.600,00
					Total:	131.333,00

Com valor global de R\$ 248.539,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos Trinta e Nove Reais), adjudico as empresas vencedoras do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2021.

São Gonçalo do Amarante, 31 de Abril 2021.

Susane Bento do Espírito Santo

Pregoeira Oficial – Portaria de nomeação nº 070/2021

\*Republicado por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ao 31 dias de Maio do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede em sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 034/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisições e registro de preços para futuras e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ORGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP				
CNPJ: 10.655.938/0001-01		Telefone:8436632045		e-mail: <a href="mailto:compras@trevoecia.com.br">compras@trevoecia.com.br</a>
Endereço: Av. das Fronteiras, nº 65, Loja 07 Igapó, Natal/RN				
Representante legal: Fausto Cavalcante da Silva				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
03	Pá para lixo, cabo em metal ou madeira, ambos revestidos, altura do cabo 90 cm, a extremidade da base da pá em borracha para melhor adaptação no chão. Marca: Imperial	100 unidades	5,68	568,00

04	Desinfetante germicida/bactericida, embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Composição: O-benzil, sequestrante, solvente, corante e fragrância de lavanda ou similar. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Serrano	200 caixas	30,90	6.180,00
08	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas. Base medindo no mínimo: 27,5 cm C x 5,5 cm L. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, com rosqueamento e altura de mínimo 1,20 m. Marca: Imperial	100 unidades	8,55	855,00
09	Rodo de base plástica de mínimo 40 cm de comprimento com duas borrachas pretas, espessura 3 cm corretamente esticadas e fixas à base do rodo. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, medindo mínimo 1,20 m com rosqueamento. Marca: Imperial	100 unidades	5,68	568,00
10	Esponja de lã em aço, textura fina, homogênea, macia, embalagem plástica individualmente, informação do fabricante e composição do produto impresso na embalagem pacote com 8 esponjas de 60g. Marca: Qlusto	200 pacotes	1,19	238,00
12	Flanela para limpeza, cor branco ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100 % algodão, alto poder de absorção. A flanela deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Flaneberg	300 unidades	1,99	597,00
13	Pano de prato, branco liso, 100% algodão, medindo 45 cm C x 30 cm de L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Flaneberg	300 unidades	2,47	741,00
14	Detergente em pó biodegradável, embalado em caixa de papelão 500 g. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante e data de validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Fardo contendo 24 unidades. Marca: Serrano	100 fardo	43,00	4.300,00
18	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca. Marca: Donapack	500 pacotes	7,99	3.995,00
23	Filtro de papel para coar café, tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5 cm, peso aproximado 84 gramas. Marca: Santa Clara	300 unidades	3,79	1.137,00
24	Fósforo palito pequeno, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada. Marca: Billa	200 pacotes	1,99	398,00
25	Guardanapo de papel macio, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48mm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 guardanapos. Marca: Essencial	300 unidades	1,07	321,00
26	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 100 mm x 70mm x 18 mm. Pacote com 10 unidades. Marca: Brilhex	300 pacotes	4,99	1.497,00
27	Inseticida aerossol a base de água, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou autorização da ANVISA. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Ultra Inset	100 frascos	10,99	1.099,00
30	Pedra sanitária, conteúdo de 40 g, formato redondo, embalagem: 1 pedra e 1 suporte de plástico. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: eucalipto ou lavanda. Caixa com 100 até 150 unidades. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Sany	200 caixas	169,95	33.990,00
32	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo com 16 pacotes e 04 rolos de 30 metros cada. Marca: Velud	300 fardos	84,99	25.497,00
35	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde. Marca: Das neves	100 pacotes	6,79	679,00
48	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros. Marca: Merconplas	30 unidades	19,89	596,70
51	Luva em látex natural e acabamento externo antiderrapante na palma e acabamento interno flocado, indicada para limpeza geral. Cor amarelo, vários tamanhos. Marca: Talge	50 unidades	7,06	353,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- apresente a Nota fiscal, conforme subitem 6.4 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal

b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1.19 deste Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos. 12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 31 de Maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereador Presidente

CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP – CNPJ10.655.938/0001-01

Representante Legal: Fausto Cavalcante da Silva

\*Republicado por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Ao 31 dias de maio do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 034/2021, a qual constituiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisições e registro de preços para futuras e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOAQUIM F NETO EIRELI				
CNPJ: 40.783.060/001-42		Telefone: 8422265520	e-mail: joaquimf.neto@live.com	
Endereço: Av. Dr. José da Silva, 931 CNB – Panatins II Potengi – Natal/RN				
Representante legal: Joaquim Fernandes Neto				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
02	Limpador multiuso embalagem plástica de 500 ml, caixa com 12 unidades. Composição: sulfato de sódio, alcalinizante, fragrância de lavanda ou similar e água. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Alice	200 caixas	37,90	7.580,00
05	Água sanitária em embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Alice	200 caixas	19,20	3.840,00
06	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo em madeira medindo 1,20 m. Cachimbo parafusado com cerdas de 8 cm. Marca: Cristal.	100 unidades	5,45	545,00
07	Vassoura para sanitário com cerdas de nylon, na extremidade das cerdas formato arredondado, cabo de plástico resistente medindo no mínimo 45 cm mais suporte para vassoura em plástico resistente. Marca: Cristal.	50 unidades	6,50	325,00
11	Pano (chão), 100% algodão, duplo, branco, alvejado para limpeza de piso em geral, medindo 74 cm C x 44 cm L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Cristal	300 unidades	3,00	900,00
16	Sabonete líquido para as mãos, em gel ou cremoso. Embalagem plástica (galão) de 5 litros. Composição: Laureth sulfato de sódio, cloreto de sódio, glycol, água e fragrância floral (lavanda), PH neutro. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Marca: Starlux.	300 unidades	15,50	4.650,00
17	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca. Marca: Donapack.	500 pacotes	5,98	2.990,00
19	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	500 pacotes	10,00	5.000,00

	Marca: Donapack.			
20	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações. Marca: Donapack.	500 pacotes	17,95	8.975,00
21	Cesto de lixo para banheiro, com tampa, em material plástico resistente, capacidade 10 litros, com marca. Marca: Jaguar	100 unidades	11,30	1.130,00
28	Papel toalha, interfolhada medindo aproximadamente 22 x 21 cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibras celulósicas virgem, embalagem caixa com aproximadamente 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. AMPLA CONCORRÊNCIA. Marca: Reserva	3.750 Caixa	11,00	41.250,00
28	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 21cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibra celulósicas virgem, caixa com aproximadamente 1000 folhas com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. COTA RESERVADA. Marca: Reserva.	1.250 caixa	11,00	13.750,00
30	Lustra móveis com 200 ml. Composição: silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Caixa contendo 12 unidades. Marca: Toilet	50 caixa	38,80	1.940,00
32	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens. Marca: Totalplast.	200 caixa	92,50	18.500,00
33	Desodorizador de ambientes (Bom ar) fragrâncias diversas, com no mínimo 440 ml. Marca: Dom Line	150 fardo	8,00	1.200,00
37	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Informação no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veículo. Marca: Alice	200 und	3,20	640,00
38	Prato descartável fundo branco nº 15, diâmetro máximo 150 mm, embalagem com 10 unidades, com marca. Marca: Minasplast	300 pct	1,20	360,00
39	Faca descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca. Marca: Prafesta	300 pct	2,20	660,00
40	Garfo descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca. Marca: Prafesta	300 pct	2,60	780,00
41	Colher descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca. Marca: Prafesta.	300 pct	2,60	780,00
45	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 50 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento. Marca: Nobre	60 und	32,30	1.938,00
52	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens. Marca: Totalplast.	200 cx	68,00	13.600,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- apresente a Nota fiscal, conforme subitem 6.4 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal
- Multa de:
  - 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.
  - 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.
  - 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1.19 deste Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos. 12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 31 de Maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereador Presidente

JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ 40.783.060/0001-42

Representante Legal: Joaquim Fernandes Neto

\*Republicado por incorreção

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos 31 dias de Maio do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 034/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisições e registro de preços para futuras e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- b) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- c) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

f) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

g) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5° DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6° DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: T C DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ: 30.306.389/0001-69		Telefone:843322-0900		e-mail: contato@tcdistribuidorabr.com.br
Endereço: Rua Coronel José Pinto, 263-A, Cidade Alta / Natal - RN				
Representante legal: Thiago César Miranda Soares				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
15	Detergente líquido ou gel neutro, para lavagem de louça e materiais da cozinha, embalagem de 500 ml plástica. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, glicerina, preservantes e sequestrantes. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde e data de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Caixa contendo 24 unidades. Marca: Marilux	100 caixas	35,40	3.540,00
37	Álcool etílico hidratado 1000 ml, 70° INPM, embalagem plástica com 500g, certificado pela ANVISA e impresso na embalagem. Caixa contendo 24 unidades. Validade de mínimo 06 a partir da entrega na Câmara. Marca: Marilux	200 caixas	96,90	19.380,00
42	Dispensador em polipropileno papel toalha de duas dobras confeccionado em polipropileno. Acompanha chave, de destravamento, parafusos e buchas. Fixação em parede. Marca: Nobre	60 unidades	27,95	1.677,00
43	Dispensador em polipropileno para sabonete e/ou álcool em gel, reservatório capacidade 800 ml, branco, para fixação em parede. Marca: Nobre	60 unidades	29,80	1.788,00
44	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 120 a 200 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento. Marca: Nobre	60 unidades	45,90	2.754,00
48	Placa sinalizadora – PISO MOLHADO (mensagem também em inglês). Composição polipropileno. Medida: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm. Marca: Nobre	10 unidades	45,95	459,50

Art. 7°. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) apresente a Nota fiscal, conforme subitem 6.4 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1° O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2° Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9° DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10° DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11°. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12° DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal

b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1.19 deste Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos. 12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 31 de Maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereador Presidente

T C DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 40.783.060/0001-42

Representante Legal: Thiago César Miranda Soares

\*Republicado por incorreção

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel para anexo da Câmara de São Gonçalo do Amarante

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 009/2021

Considerando o processo administrativo nº 042.05/2021 e seus procedimentos legais devidos.

RATIFICO em 28/05/2021 a locação de imóvel junto a Paulo Henrique Lima de Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.580.514-18, com valor anual de R\$ 18.000 (Dezoito Mil Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereadora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10080003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DPM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.562.424/0001-45, localizada na Avenida Min. José Américo, 275 – Parque Iracema – Fortaleza /CE – CEP: 60.824-245 – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 01 de Junho de 2021 ate 01 de agosto de 2021 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Maio de 2021 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Jaime Alex Boscov – CONTRATADO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Conjuntos motobomba "in line" em atendimento de uma estação elevatória tipo Booster. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): B B MATERIAL HIDRAULICO LTDA. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2021.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Conjuntos motobomba "in line" em atendimento de uma estação elevatória tipo Booster. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): B B MATERIAL HIDRAULICO LTDA. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0242021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de junho de 2021, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a Contratação, futura e eventual, de empresa especializada em serviços de locação de Retroescavadeira, com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2021.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**EDITAL**

EDITAL Nº 001/2021

ELEIÇÃO PARA O SEGMENTO USUÁRIOS DE SAÚDE

A comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pleno do conselho em 09 de março de 2021, para organização do andamento da eleição e recomposição do quadro de conselheiros de saúde para o mandato vigente de 2021 a 2023, resolve propor o seguinte cronograma para execução das fases do processo eleitoral para composição do segmento usuários.

Para habilitação a entidade deverá apresentar no período de 07 a 11/06, das 09 às 12h, na sede do conselho de saúde, situado na Rua Geraldo Pegado, nº 98 – Novo São Gonçalo/Centro, ou virtualmente através dos endereços de email: [cmssga10@bol.com.br](mailto:cmssga10@bol.com.br) ou [conselhomunicipaldesaudesga@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaudesga@gmail.com), os seguintes documentos:

✓ Documento oficial e cópia de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

✓ Fotocópia autenticada das atas das duas últimas reuniões ordinárias da entidade;

✓ Fotocópia da ata de fundação com a comprovação de funcionamento de, no mínimo, 01 (um) ano até a data de publicação desse edital;

✓ As entidades deverão indicar seus representantes através de ofício;

Em havendo mais entidades presentes pleiteantes do que o número de vagas que são 10, será considerada a ordem de apresentação documental completa e conferida para a escolha dos titulares e suplentes.

Qualquer recurso será apreciado pela comissão eleitoral em reunião convocada para esse fim.

São Gonçalo do Amarante, 23 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral

**LICENÇA**

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONSÓRCIO A GASPAR/ GEOTTEC, 40.216.062/0001-50 , torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB as seguintes licenças:

·Licença Simplificada – LS para o Canteiro de Obras Administrativo que dará apoio a Execução da Obra de Adequação de Capacidade, Construção de Obra de Arte Especial, Restauração e Segurança de Tráfego na Rodovia Br-101/RN (Coincidente com a Br-406/RN) - Segmento Km 81,10 ao Km 83,40 – Gancho De Igapó/Túnel Linnea, Localizado Na Rua Floresta, No 02 – A, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN;

·Licença Simplificada – LS para o Canteiro de Obras que dará Apoio a Execução da Obra de Adequação de Capacidade, Construção de Obra de Arte Especial, Restauração e Segurança de Tráfego na Rodovia Br-101/RN (Coincidente com a Br-406/RN) - Segmento Km 81,10 ao Km 83,40 – Gancho De Igapó/Túnel Linnea, Localizado na Rua Floresta, S/N, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN.

Arnaldo Gaspar Júnior  
Diretor

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)